

AVISO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA – II

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 120.780/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 008/2023

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS LOCALIZADAS NO BAIRRO GÓES CALMON, EM ITABUNA/BA: PRAÇA PASTOR HÉLIO LOURENÇO DA SILVA E PRAÇA CELSO FONTES LIMA

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna-BA, por seu Presidente que a esta subscreve, vem, através desta, para os devidos fins de direito, informar e requerer o que se segue.

Como se verifica da Ata da 1ª Sessão de Julgamento, realizada em 25/01/2024, conforme apontamento feito pela licitante ORDF CONSTRUÇÕES, a licitante FORT AMBIENTAL tem uma alteração contratual, registrada na JUCEB, datada de 09/09/2023, de desenquadramento como EPP, não juntada no processo, ou seja, não apresentou a última alteração contratual.

Quanto à RJV, apontou QUE não apresentou a declaração do contador, deixando de atender à exigência contida no item “5.5”, “b”, “b.5”.

Como já explicitado em diversos de nossos processos, conforme julgados do Tribunal de Contas da União, a possibilidade de inclusão de documento novo referente à condição já comprovada pelo licitante por meio de outros documentos juntados ao processo não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes. Pelo contrário.

Assim sendo, em atendimento aos Princípios da Economicidade, da Eficiência e da Supremacia do Interesse Público, requeremos o que se segue das referidas licitantes:

1. da FORT AMBIENTAL, que apresente a última alteração contratual, exigida do item “5.3”, “c”, do Edital;
2. da RJV EMPREENDIMENTOS, que apresente a declaração do contador na forma exigida no item “5.5, b.5”;

Os documentos e informações devem ser encaminhados no *e-mail* desta Comissão, cespl.itabuna@gmail.com, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, tendo em vista a total ausência de complexidade em sua emissão.

Itabuna-BA, 06 de março de 2024.


IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA COMISSÃO